



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887

CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 143/2018
Processo Administrativo nº 5627/2019
Tomada de Preços 005/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA VIABRÁS
ENGENHARIA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Viabrás Engenharia Ltda Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.638.595/0001-05, estabelecida na Avenida Jones dos Santos Neves, 1260, Bairro Sernamby, São Mateus-ES, CEP: 29930-440, Tel.(27)3763-3033, Email: viabrasengenharia@viabras.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal pelo **Sr. Elias Correia Maciel dos Santos**, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil, portador do CPF nº. 009.718.156-07 e da CI nº 878845-ES, residente na Rua Alfredo Cosme da Motta, 68, Casa, Sernamby, São Mateus-ES, CEP:29930-460, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no Processo 5627/2019, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **31/10/2019** o prazo de execução da obra e o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 143/2018, na forma do art. 57 do § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 29 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Viabrás Engenharia Ltda Epp
Elias Correia Maciel dos Santos
CPF nº 009.718.156-07
Representante Legal da Empresa